

MPN 2670

Lei n.º 304

Disposições sobre extinção de cargo.

O povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Extinção, no quadro do pessoal da Prefeitura, o cargo de Chefe do Serviço de Obras.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor no dia 1.º de janeiro de 1959.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 2 de dezembro de 1958.

Yosi Gde  
Prefeito Municipal

Isolda Opt  
Secretário